





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 532 /GP/PMMN/2014**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,  
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social, ao orçamento vigente no valor de R\$ **152.545,79(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos)**, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
**08.243.0036.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$: 36.373,64(Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Três Reais, Sessenta e Quatro Centavos)

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
**08.243.0036.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas  
R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)

\*02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
**08.243.0036.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas  
R\$: 41.008,61(Quarenta e Um Mil Oito Reais, Sessenta e Um Centavos)

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
**08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 5.000,00(Cinco Mil Reais)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
**08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas  
R\$: 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais)

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
**08.244.0034.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA**  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente  
R\$: 4.960,89(Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais, Oitenta e Nove Centavos)

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
**08.244.0034.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas  
R\$: 10.202,65 (Dez Mil Duzentos e Dois Reais, Sessenta e Cinco Centavos)

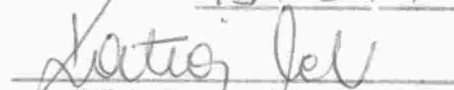
**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de **152.545,79(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos)**, será por superávit financeiro do balanço do exercício de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado, em, 18/02/14

19/03/14



**Kátia Cosmo de Melo**  
Chefe de Gabinete/Iterino  
Port. 055/GAB/2014